

Ana Maria Franchi Pincolini
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), por meio de termo aditivo ao Termo de Fomento nº 019/2023, celebrado entre o Município de Caxias do Sul, por intermédio da Fundação de Assistência Social, e o Instituto Leonardo Murialdo - Centro Técnico Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias do Sul - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em consonância com a Lei Municipal nº 6.087/03 e suas alterações, e em conformidade com a deliberação aprovada em assembleia ordinária realizada em 30 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 227, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe ser dever do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada por meio do Ofício nº 013/2025 do Instituto Leonardo Murialdo - Centro Técnico Social, que solicita a revisão do repasse de recursos referente ao Termo de Fomento nº 019/2023, vinculado ao Programa de Aprendizagem Profissional denominado "Centro de Formação Profissional Murialdo";

CONSIDERANDO o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14, que trata da possibilidade de revisão do plano de trabalho para alteração de valores ou de metas em parcerias firmadas entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil, mediante termo aditivo ou por meio de apostila ao plano de trabalho original;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do plano de trabalho da parceria firmada entre o Município de Caxias do Sul, por meio da Fundação de Assistência Social (FAS), e o Instituto Leonardo Murialdo - Centro Técnico Social, com inclusão de repasse adicional de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), mediante termo aditivo, a fim de contemplar despesas com pagamento de pessoal no mês de janeiro de 2025, conforme detalhado a seguir:

Nº do termo	Nome da OSC	Título do Plano de Trabalho	Vigência	Valor do Aditivo
019/2023	Instituto Leonardo Murialdo - Centro Técnico Social (CNPJ: 88.637.780/0004-79)	Centro de Formação Profissional Murialdo	01/01/2024 a 31/12/2024 - Prorrogado até 31/12/2025	R\$ 34.137,68

Art. 2º Havendo disponibilidade financeira, deverão ser utilizados recursos remanescentes existentes no saldo da parceria.

Art. 3º Encaminhe-se esta Resolução à Fundação de Assistência Social (FAS) para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 11 de junho de 2025.

Ana Maria Franchi Pincolini
Presidente do Comdica

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS

DO SUL CODECA

SÚMULA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 208/25 - Contratadas: **BATTISTELLA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS; SPEED BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA; SCHERER AS COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS; CORRETA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA; FORTBRAS AUTOPEÇAS SA.** Objeto: Aquisição de peças para manutenção elétrica da frota, em caráter emergencial. Data de Aquisição: 11/06/2025. Valor da aquisição: 7.830,42 (sete mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).
DISPENSA DE LICITAÇÃO 222/25 - Contratadas: **PROTEFORT CALÇADOS PROFISSIONAIS LTDA.** Objeto: Aquisição parcelada de EPIs calçados de segurança - botina de segurança com cadarço, emergencial para 6 meses. Período de vigência: 11/06/2025 a 11/12/2025. Valor da aquisição: 25.915,30 (vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos).

Caxias do Sul, 11 de junho de 2025.
Gabriel Ribeiro Ramos - Diretor Administrativo-Financeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal	1
Poder Executivo - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA	6

